MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 58, de 25 de maio de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Pela Lei "R" nº 29, de 15 de maio de 2002, o Município de Toledo foi autorizado a proceder à doação à empresa Nacional Chik Ltda., além de um barracão pré-moldado de 700m² (setecentos metros quadrados), dos lotes urbanos nºs 228 e 246 da quadra nº 92 do Loteamento Centro Industrial "Florentino Gubiani", nesta cidade, totalizando 1.793,40m² (um mil setecentos e noventa e três metros e quarenta decímetros quadrados), imóveis que, após a unificação, deram origem ao lote urbano nº 247 da mesma quadra, conforme inclusa Matrícula nº 54.288 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Em contrapartida aos bens recebidos em doação, a empresa Nacional Chik Ltda. assumiu diversos encargos e obrigações, especificados no § 1º do artigo 2º da Lei "R" nº 29/2002, dentre os quais constam os seguintes: a) concluir, nos imóveis doados, o barracão pré-moldado, para o funcionamento de indústria de colchões e estofados; b) oferecer no mínimo dez novos empregos diretos.

Conforme relatório e documentos anexos ao Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15.225, de 27 de abril de 2015, a donatária cumpriu e vem cumprindo integralmente os encargos estabelecidos nos incisos do § 1º do artigo 2º da lei autorizativa da doação, gerando, inclusive, empregos em número maior ao estabelecido na referida lei. Diante de tais fatos e circunstâncias, a donatária solicita a liberação dos ônus e encargos existentes sobre os imóveis objeto da doação.

Considerando que, pela análise da documentação apresentada pela empresa e conforme vistoria realizada por técnicos do Município, verifica-se que a donatária se encontra instalada e em pleno funcionamento nos imóveis doados, sempre exercendo a mesma atividade, cumprindo os encargos determinados na lei que autorizou a doação dos imóveis, entendemos não haver óbice à liberação dos ônus, para o que, conforme orientação contida no incluso parecer jurídico, se busca a autorização desse Legislativo.

Em vista disso, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de bens à empresa Nacional Chik Ltda. e a liberar os respectivos ônus".**

A administração municipal coloca à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de bens à empresa Nacional Chik Ltda. e a liberar os respectivos ônus.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de bens à empresa Nacional Chik Ltda. e a liberar os respectivos ônus.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a considerar cumpridos satisfatoriamente os encargos estabelecidos na Lei "R" nº 29, de 15 de maio de 2002, que autorizou a doação à empresa Nacional Chik Ltda., além de um barracão pré-moldado de 700m² (setecentos metros quadrados), dos lotes urbanos nºs 228 e 246 da quadra nº 92 do Loteamento Centro Industrial "Florentino Gubiani", nesta cidade, com área total de 1.793,40m² (um mil setecentos e noventa e três metros e quarenta decímetros quadrados), que, após a unificação, deram origem ao lote urbano nº 247 da mesma quadra, conforme Matrícula nº 54.288 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, fica, também, o Município de Toledo autorizado a liberar os ônus estabelecidos para a donatária na Lei "R" nº 29/2002.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

15225
27.04.15
Anne

Toledo - Paraná, 24 de Abril de 2015.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PARANÁ

SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

NACIONAL CHIK LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Humberto Della Costa, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.991.460/0001-54, com sede nesta cidade, na Rua Ivo Heiss, 55, Centro Industrial Florentino Gubiani, onde atua com atividade industrial de Colchoes, cabeceiras, bases, poltronas e travesseiros, donatária do imóvel constituído pelo lote urbano nº 0247, quadra 0092, cadastro municipal nº 04610, oriundo da unificação dos lotes urbanos nºs 228 e 246 da quadra 92 do Centro Industrial Florentino Gubiani, havidos do município de Toledo por doação a título de incentivo industrial, com encargos, conforme Lei "R" 29 DE MAIO DE 2002.

Solicitamos a liberação dos encargos objeto da doação em virtude da empresa ter cumprido todos os requisitos da referida Lei, estando em plena atividade industrial, gerando atualmente 15 empregos diretos com registro em carteira e em torno de 50 indiretos (Rede Nacional de Distribuidores), com uma área edificada bem superior ao encargo

DIANTE DA SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO ÔNUS ENCAMINHAMOS PARA ASSESSORIA JURÍDICA PARA ANÁLISE E PARECER.

TOLEDO, 30/12/15

Ademar Polasso
Diretor do Depto. de Indústria e Comércio
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

AO DIRETOR DPTO INDUSTRIA.

SOLICITO QUE SEJAM ANEXADOS NOVOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS ENCARGOS, EM ESPECIAL:

1) COMPROVAR CONCLUSÃO DO BARRAÇÃO: ANEXAR HABITE-SE, ALVARÁ LICENÇA CONSTRUÇÃO, E OUTROS;

2) ENVIAS EXTRATO GFIP/ SEFIP, VISANDO COMPROVAR NÚMERO DE EMPREGADOS NOS ANOS DE 2002/2003.

3) RELATÓRIO DESSE DEPARTAMENTO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, ANEXANDO FOTOS;

4) CERTIDÕES NEGATIVAS INSS, FGTS, RECEITAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL;

5) DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (NOTA FISCAL, ALVARÁ LICENÇA/FUNCIONAMENTO, ETC).

APÓS, RETORNE.

TOO, 07/01/2016.

Nélvio José Hübner
Advogado Chefe
OAB/PR 26048

Diante de documentos faltante devolvemos a Assessoria jurídico com anexo Alvará de Licença para construção Carta de Habitação, regularidade no FGTS, Certidão Municipal, Estadual e Federal.
13/05/16

Marcos Rodrigues
Diretor do Dpto. de Ind. e Comércio
Sec. de Des. Econômico

Ao ADVOGADO-CHEFE.

TOO, 13/05/16.

Osman Hussein Al Mohd Rabah
Assessor para Assuntos Jurídicos
OAB/PR 19947

SEGUE PARECER EM UMA LAUDA DIGITADA.

TOO, 19/05/16

ASSESSORIA JURÍDICA DMT

Breno Fagundes Ramos
Estagiário
OAB/PR 69360

de 700 m2 constante da lei, conforme comprova no Protocolo de 11.723/2013 (Projeto de Regularizaçao de Obra), qua aponta área edificada de 1.642,46 m2.

Considerando que essa liberação dos encargos é um documento imprescindível para desonerar o ônus junto ao Registro de Imóveis da nossa Comarca, que é prova final de comprovaçao do cumprimento do ônus relativos a referida Lei, ("R" 29 de maio de 2002), reforça a nossa solicitaçao.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um parecer favorável a presente solicitação, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente

NACIONAL CHIK LTDA

Humberto Della Costa.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI "R" Nº 29, de 15 de maio de 2002

Autoriza o Município de Toledo a proceder à doação de bens à empresa **Nacional Chik Ltda.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a proceder à doação de bens à empresa **Nacional Chik Ltda.**

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a proceder à doação à empresa **Nacional Chik Ltda** dos seguintes bens:

I – imóveis situados no Loteamento Centro Industrial "Florentino Gubiani", nesta cidade:

a) lote urbano nº 228 da quadra nº 92, com área de 896,70 m² (oitocentos e noventa e seis metros e setenta decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com o lote urbano nº 210, na extensão de 49 m;
2. a Leste, com a Rua Ivo Heiss, na extensão de 18,30 m;
3. ao Sul, com o lote urbano nº 246, na extensão de 49 m;
4. a Oeste, com os lotes urbanos nºs 333 e 124, na extensão de 18,30 m.

b) lote urbano nº 246 da quadra nº 92, com área de 896,70 m² (oitocentos e noventa e seis metros e setenta decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com o lote urbano nº 228, na extensão de 49 m;
2. a Leste, com a Rua Ivo Heiss, na extensão de 18,30 m;
3. ao Sul, com o lote urbano nº 314, na extensão de 49 m;
4. a Oeste, com o lote urbano nº 333, na extensão de 18,30 m.

II – barracão pré-moldado de 20 m de largura por 35 m de comprimento, totalizando 700 m² (setecentos metros quadrados), com 6 m de pé-direito e cobertura com telhas de fibrocimento de 6 mm.

§ 1º – Caberá à donatária:

I – concluir, nos imóveis a ela doados por esta Lei, o barracão pré-moldado a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, para o funcionamento de indústria de colchões e estofados;

II – oferecer, de imediato, no mínimo, dez novos empregos diretos;

III – dar cumprimento às seguintes exigências:

a) início das obras de conclusão do barracão de que trata o inciso I deste parágrafo, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei;

b) funcionamento da unidade industrial no prazo máximo de dois meses após a publicação desta Lei.

IV – tomar medidas permanentes de preservação e defesa do meio ambiente;

V – manter a finalidade industrial da doação de que trata a presente Lei.

§ 2º – Descumprida uma das determinações fixadas nos incisos do parágrafo anterior, os bens de que tratam os incisos do **caput** deste artigo retrocederão ao patrimônio do Município, sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias neles edificadas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2002.

DERLI ANTÔNIO DONIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANY LUIZ REFOSCO
SECRETÁRIO INTERINO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada no JORNAL DO OESTE, nº 4771, de 18/05/2002

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — **REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 54.288 **Folha 1** **Toledo, 15/12/2009**

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 247** (duzentos e quarenta e sete), com a área de **1.793,40 m²** (um mil, setecentos e noventa e três metros e quarenta centímetros quadrados), da quadra nº **92** (noventa e dois), do Loteamento **CENTRO INDUSTRIAL FLORENTINO GUBIANI,** localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 49,00 metros, com o Lote Urbano nº 210; ao LESTE, na extensão de 36,60 metros, com a Rua Ivo Heiss; ao SUL, na extensão de 49,00 metros, com o Lote Urbano nº 314; e ao OESTE, na extensão de 36,60 metros, com os Lotes Urbanos nºs 124 e 333. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 45610. Proprietária: **NACIONAL CHIK LTDA - ME,** CNPJ 02.991.460/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 466, Jardim Planalto, Toledo-PR. Registros Anteriores: R-1/M-43.026 e R-1-M-43.027, em 09/03/2004. Matrículas/Origem: M-43.026 e M-43.027, deste Ofício Imobiliário. Observação: A proprietária assumiu toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 3,15. Protocolo nº 210.259. JCTS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.1-54.288 - Toledo-PR, 15 de Dezembro de 2009. Protocolo nº 210.259 - PUBLICIDADE/ ENCARGOS: Procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está condicionado ao cumprimento da Lei "R" nº 29, de 15/05/2002, na qual compromete-se a proprietária: I - Concluir, nos imóveis a ela doados, o barracão pré-moldado a que se refere o inciso II do caput do Art. 2º da referida Lei, para o funcionamento de indústria de colchões e estofados; II - Oferecer de imediato, no mínimo, dez novos empregos diretos; III - Dar cumprimento às seguintes exigências: a) início das obras de conclusão do barracão de que trata o inciso I deste parágrafo, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei; b) funcionamento da unidade industrial no prazo máximo de dois meses após a publicação desta Lei; IV - tomar medidas permanentes de preservação e defesa do meio ambiente; V - manter a finalidade industrial da doação de que trata a presente Lei. Descumprida uma das determinações fixadas nos ítens anteriores, o imóvel desta matrícula retrocederá ao patrimônio do Município de Toledo, Estado do Paraná, sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias nele edificadas, conforme R-1/M-43.026 e R-1/M-43.027, ambas deste Ofício Imobiliário. Emolumentos: Não cobrados. JCTS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1°, da Lei n° 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula n° 54.288 (até Av/R.1)
mv

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 11,18 - 67,00 VRC
01 - FUNREJUS relativo à Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel R$ 2,80 - 16,77 VRC
01 - Buscas..... R$ 3,50 - 20,96 VRC
01 - FUNREJUS relativo à Buscas..... R$ 0,13 - 0,80 VRC
01 - Selo FUNARPEN..... R$ 4,00 - 19,16 VRC
Total: R$ 21,61

FUNARPEN – SELO DIGITAL N° pCayO . D42Cb . TVxib, Controle: FmKUh . sSt9
valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 28 de Agosto de 2015.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1°, IV)

Município de Toledo
Estado do Paraná

Secretaria de Planejamento Estratégico

CARTA DE HABITAÇÃO

Nº 351/2016

Emitido em:**12/05/2016** Liberação:**Total** CNPJ/CPF: **02.991.460/0001-54**

Requerente: **NACIONAL CHIK LTDA**
Nome da Obra:**NACIONAL CHIK LTDA**
Finalidade:**COMERCIAL** Área:**1642,4600 m2** Área Lib.: **1642,4600 m2**
Espécie: **ALVENARIA SIMPLES** Pavimento(s): **1**
Tipo da construção: **REGULARIZAÇÃO** Edificação nº: **1**

Indicação Fiscal: **00.01.215.0092.0247.000** Controle: **45610**
Proprietário (a): **NACIONAL CHIK LTDA**
Endereço: **RUA IVO HEISS, 0037/0055, JARDIM COOPAGRO, CEP: 85903680**
Esquinas:
Loteamento: **C.I.FLORENT. GUBIANI** Quadra: **0092** Lote: **0247**

Processo nº: **15048/2016** Guia da Receita: **14360568**
Nº Alvará: **169/2016** Data emissão Alvará: **03/03/2016**

Projeto: **LUIZ HENRIQUE BASSO** CAU / CREA: **18006/D**
Execução: **EDUARDO DELLA COSTA** CAU / CREA: **PR-16601/D**
Projeto de Habitacao:

Observações:
Caso haja mudança de finalidade da edificação, cumprir as adaptações conforme legislação vigente.

2ª via

Toledo, 12 de Maio de 2016

Ellis Fernanda Henn
Diretora de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor
CAU/PR 157812-0

Luiz Renato Zeni da Rocha
Secretário do Planejamento Estratégico

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP TOLEDO

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.03.15.0000888921-90

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por NACIONAL CHIK LTDA - ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: R IVO HEISS, 55 COOPAGRO 85.903-680 TOLEDO - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

3104/7-00 - FABRICAÇÃO DE COLCHÕES
1351/1-00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 1.642,46 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 650326/2012	Laudo NIB: 662474/2012
Ocupação: I-1 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS	
Uso de GLP liberado: ATÉ 3 RECIPIENTES P-13 EM ABRIGO EXTERNO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRANTE E MANGOTINHOS, ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 7 de Janeiro de 2017

aed2f544.b391ac28.f3ea3b5c.1eb28316-8

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

TOLEDO, PR, 26 de Janeiro de 2016

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

CABO GABRIEL DA SILVA **Serviço de Prevenção**	3 SARGENTO ERNANE LENOIR SCHUMACHER **Chefia do Serviço de Prevenção**

GOVERNO DO ESTADO
PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
CORPO DE BOMBEIROS
4º GB / 2º SUB-GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - TOLEDO

CERTIFICADO DE VISTORIA

CADASTRO: 004651/02

NIF

Nome da Firma	NACIONAL CHIK LTDA			
Endereço	RUA SIQUEIRA CAMPOS,	Nº 466	Bairro	JARDIM PLANALTO
Ocupação	INDÚSTRIA E COM. DE EST. E COLCH. REF. DE EST. EM GERAL		Área	788,00 m²
Proprietário	EMILIANO HUMBERTO DELLA COSTA (SÓCIO GERENTE)			
Tipo de Construção	ALVENARIA	Classe Ocupação 04	Classe de Risco	B

1 - PROTEÇÃO POR EXTINTORES — *EXIGIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS*

TIPO	CAPACIDADE	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
AP	10L	01	NO DEPOSITO
PQS	04Kg	01	PRÓXIMO A PORTA LATERAL
PQS	04Kg	01	PRÓXIMO A PORTA DE ENTRADA

2 - OUTRAS EXIGÊNCIAS

Os extintores deverão estar localizados em parede lateral, à 1,60 metro do piso, com sinalização e em local de fácil acesso.

Em caso de utilização de GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), os recipientes contendo o mesmo deverão estar em ambiente externo de boa ventilação e protegidos contra intempéries, de acordo com as normas de segurança em vigor.

Toledo-Pr, 11 de março de 2002

Ervino Leibir Schumacher
- RG 5.344.421-0
Elaborador

Claudio Balbino da Costa
2ºSgt. QPM 2-0 - RG. 3.339.485-9
Chefe do Setor de Prevenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 171

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

08 03 02

NOME: NACIONAL CHIK LTDA

CNPJ/CPF: 02 991 460/0001 - 54 ÁREA CONSTRUÍDA EM M²:

ATIVIDADE: IND E COM DE ESTOFADOS E COLCHÕES E REF) R/EM GERAL

ENDEREÇO: R SIQUEIRA CAMPOS,466 JD ESPLANADA TOLEDO

ASS. DO FUNCIONÁRIO

Maria [illegible] Técnico - DSVS - SUS - TOLEDO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	NÚMERO DE REGISTRO	U. F.	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	NÚMERO DE REGISTRO	U. F.	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	NÚMERO DE REGISTRO	U. F.

OBSERVAÇÕES:

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTOS, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTAS PELA LEI EM VIGOR



A EMPRÊSA E O TERRENO AO LADO.



- SITUADO NO MEIO DE DUAS EMPRESAS.
  PQ. IND. FLORENTINO GUBIANI.
  JD COOPAGRO.
- A SEGUIR AS INSTALAÇÕES INTERNAS:

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental
Nº 32308
Validade 20/09/2014
Protocolo 78929243

01 CONTROLE

Autorização nº	Validade	Protocolo SPI de origem
32308	36 Meses	78929243

Autorização Ambiental para Atividade de:
TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
TRANSPORTES CONSTANTINO E CONSTANTINO LTDA ME

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
06986647000110	0000000000

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
TRASPORTE DE RESIDUOS

Endereço	Bairro
RUA JUCELINO KUBISTCHEK	CENTRO

Município	UF	Cep	Telefone
Nova Esperança do Sudoeste	PR	85635000	(4635461104

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Endereço	Bairro
AVENIDA IGUAÇU	CENTRO

Município	UF	Cep
Nova Esperança do Sudoeste	PR	85635000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Rio Iguaçu	Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Líquido**
Infiltração no Solo	**********

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

A presente autorização tem a validade para o transporte de residuos industriais classe I e classe II proveniente de empreendimento industriais, comerciais e de prestação serviços localizado no Estado do Paraná.
O transporte deverá ser feito pelos veículos ALA 5156, ALA 5157, ALN 0579, AKY 0634, AKY 0632, ALP 9354, JZU 1586, JZU 1576, ALB 0290, ARS 2641, KIX 7270, AUN 9064, APT 5636, AKX 6221, ATS 7267,APT 1497, APT 1495, APT 5628, APV 1084,APV 1079, ASM 9320, DJE 3099, DTA 8616 ,os quais deverão estar devidamente sinalizados.
O transporte deverá atender as normas da ABNT NBRs e decretofederal nº 4097/2002..
Esta autorização corresponde às seguintes rotas de transporte: RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.
A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou das modificações ambientais conforme o Decreto Estadual nº 857/79, artigo 7º § 2º.
O não atendimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal nº9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data
Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2011

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

José Wilson Carvalho
Eng. Florestal CREA 20190-I
Chefe Regional
Francisco Beltrão

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 001932
Validade 11/03/2020
Protocolo 130916651

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 130916651, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
TRANSPORTES CONSTANTINO & CONSTANTINO LTDA - ME

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
06986647000110	9058109018

Endereço
RUA JUCELINO KUBISTCHEK, Nº 50

Bairro	Município	UF	Cep
CENTRO	Nova Esperança do Sudoeste	PR	85635000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
TRANSPORTE E COLETA DE RESIDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, II E II-A - MATRÍ.Nº 12.360

Tipo de empreendimento/atividade
TRANSPORTE E COLETA DE RESIDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, II E II-A - MATRÍ.Nº 12.360

Endereço	Bairro
AV. IGUAÇU	CENTRO
Município	**Cep**
Nova Esperança do Sudoeste	85635000

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
**********	**********
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Final**
**********	CAIXAS DE SEPARAÇÃO

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

O transporte será feito pelos veículos placas: AVH 3673, ALP 9354, AVG 6334, ASO 1309, ALN 0579, ASO 0477, ANJ 3821, DJE 3099, DTA 8616, AWZ 2730, AWI 8151, AON 9064, AWQ 9305, AWQ 9455, os quais deverão estar devidamente sinalizados.
O transporte deverá atender as normas técnicas da ABNT NBRs nº 7500, 7501, 7502, 7503.
Os veículos acima relacionados estão autorizados a trafegar nas rodovias Federais, Estaduais, Municipais do Estado do Paraná.
O IAP mediante decisão administrativa poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer:
1) violação ou inadequação de quaisquer condicionante ou normas legais.
2) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição da Licença Ambiental.
3) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08
A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º,§2º.
Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:
a)pH entre 5 a 9;
b)temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c)materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
d)regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
e)óleos e graxas
-- óleos minerais até 20 mg/l
-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
f)ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Francisco Beltrão, 11 de março de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Elis Regina Colferai Bussolaro
CPF 554376649-15
Chefe Regional
IAP/Francisco Beltrão

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 5483103	CPF/CNPJ: 06.986.647/0001-10	Emitido em: 01/10/2015	Válido até: 01/01/2016
Nome/Razão Social/Endereço: TRANSPORTES CONSTANTINO E CONSTANTINO LTDA ME RUA JUCELINO KUBISTCHEK CENTRO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR 85635-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	**Nº RNTRC**	**Tipo**
AGM3645	11386826	Caminhão
ANJ3821	11386826	Caminhão
ANJ3821	11386826	Caminhão
APT5628	11386826	Caminhão
APT5636	11386826	Caminhão
APV1079	11386826	Caminhão
ASM9320	11386826	Caminhão
ATJ6458	11386826	Caminhão
AUN9064	11386826	Caminhão
AUN9064	11386826	Caminhão
AVH2882	11386826	Caminhão
AVO5591	11386826	Caminhão
AVO5592	11386826	Caminhão
AVO5592	11386826	Caminhão
AVW2882	11386826	Caminhão
AWI8151	11386826	Caminhão
AWI8151	11386826	Caminhão
AWZ2730	11386826	Caminhão

Data: 01/10/2015 10:28:49
Por: TRANSPORTES CONSTANTINO E CONSTANTINO LTDA ME

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

AWZ2730	11386826	Caminhão
AWZ2730	11386826	Caminhão
AZW9312	11386826	Caminhão
AZW9313	11386826	Caminhão
DJE3099	11386826	Caminhão
DJE3099	11386826	Caminhão
DTA8616	11386826	Caminhão
DTA8616	11386826	Caminhão
MHY6990	11386826	Caminhão
MHZ7010	11386826	Caminhão
NRP6070	11386826	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 1: Explosivos
Classe 3: Liquidos Inflamáveis
Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontanêa; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis
Classe 5: Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos
Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes
Classe 8: Substâncias Corrosivas
Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

tranportes constantino e constantino ltda me: (0xx46) 3546-1438;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

ZY86.FZVA.PF56.8UCZ

Data: 01/10/2015 10:28:49

Por: TRANSPORTES CONSTANTINO E CONSTANTINO LTDA ME

Esperança Ambiental

Transportes de resíduos industriais

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que através da empresa **TRANSPORTES CONSTANTINO E CONSTANTINO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 06.986.647/0001-10, Autorização Ambiental Nº32308, com sede na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, localizada na Av. Iguaçu, nº659, e Nota Fiscal N°1197 do dia 13/03/2013 foram enviados para o tratamento e disposição final, para o aterro Industrial Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ: 05.465.327/0001-52, localizada na Estrada Barra Nova n°1500, Gleba Nova Ucrânia, Apucarana, Paraná, no período de 23/02/2013 a 09/03/2013, a quantia de **200 KG DE SOLIDOS CONTAMINADOS,** empresa **NACIONAL CHIK LTDA**, portadora do CNPJ: 02.991.460/0001-54, com sede na cidade de Toledo – PR, localizado na Rua Ivo Heiss Nº55, conforme manifesto de cargas.

Coordenadas: 23°3543`16"s
51°2755`03

Nova Esperança do Sudoeste, 13 Março de 2013.

Pedro Rafael Goedert
CRBIO Nº 66602-07/D
Biólogo

ESPERANÇA AMBIENTAL
CNPJ: 06.986.647/0001-10

Esperança Ambiental

Esperança Ambiental

Transportes de resíduos industriais

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que através da empresa **TRANSPORTES CONSTANTINO E CONSTANTINO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 06.986.647/0001-10 Autorização Ambiental Nº001932, com sede na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, localizada na Av. Iguaçu, nº659, e Nota Fiscal N° 6916 do dia 03/08/2015 foram enviados para o tratamento e disposição final, para o aterro Industrial Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ: 05.465.327/0001-52, localizada na Estrada Barra Nova n°1500, Gleba Nova Ucrânia, Apucarana, Paraná, no período de 20/07/2015 á 31/07/2015, a quantia de **7,0 M³ DE SOLIDOS CONTAMINADOS,** empresa **NACIONAL CHIK LTDA**, portadora do CNPJ: 02.991.460/0001-54 com sede na cidade de Toledo - PR, localizado Rua Ivo Heiss Nº55, conforme manifesto de cargas.

Coordenadas: 23°3543`16"s
51°2755`0

Nova Esperança do Sudoeste, 04 Agosto de 2015.

PEDRO RAFAEL GOEDERT
Biólogo
CRBIO Nº 66602-07/D

ESPERANÇA AMBIENTAL
CNPJ: 06.986.647/0001-10

Esperança Ambiental

Esperança Ambiental

Transportes de resíduos industriais

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que através da empresa **TRANSPORTES CONSTANTINO E CONSTANTINO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 06.986.647/0001-10 Autorização Ambiental Nº001932, com sede na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, localizada na Av. Iguaçu, nº659, e Nota Fiscal N° 7810 do dia 24/11/2015 foram enviados para o tratamento e disposição final, para o aterro Industrial Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ: 05.465.327/0001-52, localizada na Estrada Barra Nova n°1500, Gleba Nova Ucrânia, Apucarana, Paraná, no período de 09/11/2015 á 21/11/2015, a quantia de **7,0 M³ DE SOLIDOS CONTAMINADOS,** empresa **NACIONAL CHIK LTDA**, portadora do CNPJ: 02.991.460/0001-54 com sede na cidade Toledo - PR, localizado Rua Ivo Heiss Nº 55, conforme manifesto de cargas.

Coordenadas: 23°3543`16"s
51°2755`0

Nova Esperança do Sudoeste, 24 Novembro de 2015.

EDRO RAFAEL GOEDERT
Biólogo
CRBIO Nº 66602-07/D

ESPERANÇA AMBIENTAL
CNPJ: 06.986.647/0001-10

SEGUNDA VIA

Fone (46) 3546-1438 / 3546-1482 esperancaambiental@gmail.com
Av. Iguaçu, 659 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
TRANSPORTES CONSTANTINO & CONSTANTINO LTDA.-ME CNPJ 06.986.647/0001-10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE VISITA

Conforme visita realizada no dia 29 de janeiro de 2016, no Lote Urbano n° 247, da Quadra n° 92, do Centro Industrial "Florentino Gubiani", Jardim Coopagro, verificou-se no local (fotos anexo), que a empresa NACIONAL CHIK LTDA, CNPJ: 02.991.460/0001-54, está em plena atividade no ramo de indústria de colchões e estofados.

Atenciosamente,

Toledo, 29 de Janeiro de 2016.

JOZIMAR POLASSO
Diretor do Dpto. de Indústria e Comércio
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,
de Inovação e Turismo

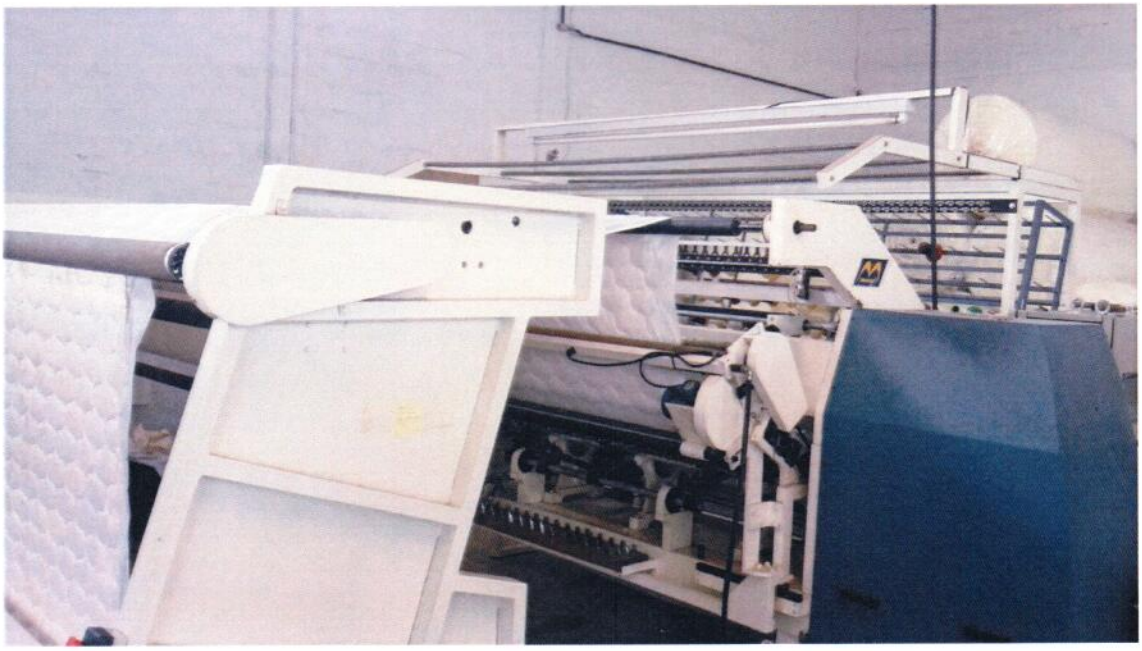

SONOMAG
Sonomag
SETEMBRO / 2012


SONOMAG
FABRICAÇÃO PRÓPRIA DE COLCHÕES
TOLEDO - PR
Março / 2007
SONOMAG


COMERCIAL




PERIGO
220 VOLTS














28





Toledo-PR; 19 de Maio de 2016.

PARECER JURÍDICO

(sobre o Protocolo nº.15225/2015)

Trata-se de pedido elaborado pela Empresa NACIONAL CHIK LTDA, o qual foi endereçado à Secretaria de Indústria e Comércio, solicitando a liberação dos encargos objeto da doação do imóvel estabelecida pela Lei "R" nº.29 de 15 de Maio de 2002.

Após os tramites relatados no verso do referido protocolo (em anexo), o mesmo foi por mim recebido no dia 16/05/16 para emissão de parecer.

Diante das informações prestadas, tanto pelo próprio Requerente como também pelos responsáveis pelas Secretarias envolvidas neste procedimento, bem como pela análise dos documentos anexados ao mesmo, verifica-se que a Requerente cumpriu integralmente com os encargos estabelecidos na Lei acima citada.

Destaque-se ser necessário considerar que existe relevante interesse público na manutenção das atividades da Requerente no local, consubstanciado, em especial, pela geração de renda e empregos através das atividades da empresa.

Deste modo, considerando, ainda, o disposto no art. 2º da Lei Complementar Nº 08 de 28 de Setembro de 2001, entende-se que podem ser considerados satisfatoriamente cumpridos os encargos descritos na Lei "R" 29/2002 e que foram assumidos pela empresa aqui Requerente.

Assim sendo, não se verifica óbice para liberação dos ônus antes impostos, uma vez que a Requerente cumpriu com a finalidade estabelecida pela Lei Municipal de Incentivo à Industria, estando tudo em conformidade com o interesse público.

Todavia, *por cautela*, a liberação de tais ônus pode requerer a autorização legislativa a ser outorgada pela Câmara Municipal, se assim entender pertinente e necessário o Ilmo.Sr.Prefeito Municipal.

Este é o parecer, s.m.j..

Ao Gabinete para ciência e decisão.

Breno Fagundes Ramos
Advogado Chefe - OAB/PR 33160

ASSESSORIA P.M.T JURÍDICA